



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

PLANO ANUAL DE AUDITORIA

Assunto: 2ª Alteração do Plano Anual de Auditoria - Paint 2020 (9308155)

Referência: PAe 0017849-12.2019.4.01.8000

Destinatário: Presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Senhora Diretora da Secretaria de Auditoria Interna - Secau,

Trata-se de proposta de alteração do Plano Anual de Auditoria - Paint 2020, documento 9308155, com o propósito de adequar as atividades inicialmente previstas à realidade vivenciada atualmente pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

A elaboração do Plano Anual de Atividade de Auditoria - Paint 2020 (9308155), realizada no segundo semestre de 2019, teve por objetivo direcionar o desenvolvimento dos trabalhos da Secau durante o presente exercício, em atendimento à [Resolução CNJ 171/2013](#), revogada em abril de 2020 pela [Resolução CNJ 309/2020](#), e ao estabelecido no [Estatuto de Auditoria Interna da Justiça Federal da 1ª Região](#), fixando diretrizes para as ações de auditoria com base na Política de Gestão de Riscos estabelecida pela [Resolução CJF 447/2017](#) e na Gestão de Riscos instituída pela [Resolução TRF1 34/2017](#) e em consonância com o [Plano Estratégico da Justiça Federal da Primeira Região - PEJF](#).

Dessume-se das normas referenciadas, que o Plano de Auditoria não pode ser estanque e deve ser instrumento hábil para redirecionar as atividades de auditoria com vistas a responder a situações que exsurtem durante o desenvolvimento dos trabalhos e podem afetar a Administração em caráter relevante. O papel da Unidade de Auditoria Interna é agregar valor e melhorar sempre as suas operações e as da organização, objetivando aumentar a eficiência e a realização dos objetivos estratégicos instituídos.

Ressalte-se que, no que tange a planejamento dos trabalhos da atividade de auditoria interna, a [Norma Internacional para a Prática Profissional de Auditoria Interna - IPPF 2010, do Instituto de Auditores Internos - IIA](#), dispõe que o plano deve ser revisado e ajustado conforme necessário, em resposta às mudanças do negócio, riscos, operações, programas, sistemas e controles da organização. Assim, nos momentos de avaliação do Plano Anual de Auditoria, sempre que identificadas necessidades de que trabalhos previstos originalmente sejam alterados e demandas extraordinárias que sobrevenham ao longo do exercício sejam inseridas, a unidade de auditoria interna deve avaliar a oportunidade e a conveniência de alterar os trabalhos previstos no plano.

Em consonância com contexto apresentado, verifica-se oportuno e necessário promover alterações ao Paint 2020, na forma proposta a seguir, considerando as causas indicadas:

- I. Cancelamento da Ação Coordenada de Auditoria em Acessibilidade, determinado pelo Conselho Nacional de Justiça e comunicado nos termos do e-mail 10281313. A força de trabalho prevista para esta ação foi realocada para as ações de Auditoria da gestão de contratos que englobam a Segurança Institucional e de Monitoramento da Auditoria do TCU sobre o cumprimento da Lei de Acesso à Informação - LAI e das informações constantes do Portal da Transparência do TRF1;
- II. Adiantamento da Auditoria Conjunta de Governança de Tecnologia da Informação para 2021, determinado pelo Conselho da Justiça Federal e comunicado por meio do Ofício n. 0140394/CJF, doc. 10869365. A força de trabalho prevista para esta ação foi realocada para as ações de Auditoria no processo de manutenção e desenvolvimento de sistemas e de Implantação do Sistema Auditar no TRF1;
- III. Inclusão de Auditoria de Contas - Financeira Integrada com Conformidade, para atendimento às exigências do Tribunal de Contas da União previstas na nova regulamentação sobre a prestação de contas anual introduzida pela [Instrução Normativa TCU 84/2020](#), tendo em vista, ainda, que o Relatório de Auditoria Baseada em Risco da Justiça Federal da 1ª Região - Exercício de 2020, cujo certificado será emitido em março/2021, com base nessa auditoria, será o piloto para o Poder Judiciário;
- IV. Cancelamento da Auditoria nos Processos de Pagamentos com foco na Ordem Cronológica, visto que os auditores responsáveis pelo seu desenvolvimento deverão ser deslocados para realização do trabalho retromencionado no item III, de execução obrigatória por determinação da Corte de Contas;
- V. Alteração no período de execução da Auditoria da gestão de contratos que englobam a Segurança Institucional em função do cancelamento Ação Coordenada de Auditoria em Acessibilidade, determinado pelo Conselho Nacional de Justiça, bem como em função do aumento do número de consultorias direcionadas à área de atuação dos membros da equipe de auditoria, que impactou nos prazos de entrega da primeira e segunda etapas da auditoria;
- VI. Alteração no período de execução da Auditoria no processo de manutenção e desenvolvimento de sistemas em função da necessidade de realização de monitoramento, a partir da publicação do [Acórdão TCU 798/2020 - Plenário](#), proferido em 08/04/2020, com o objetivo de avaliar o nível de transparência dos portais eletrônicos oficiais de organizações públicas federais, que havia culminado no [Acórdão TCU 1832/2018 - Plenário](#), de 08/08/2018;
- VII. Alteração no período de implantação do Sistema Auditar no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, em função de dificuldades operacionais de Tecnologia da Informação na migração do banco de dados; e
- VIII - Inclusão de monitoramento, a partir da publicação do [Acórdão TCU 798/2020 - Plenário](#), proferido em 08/04/2020, com o objetivo de avaliar o nível de transparência dos portais eletrônicos oficiais de organizações públicas federais, que havia culminado no [Acórdão TCU 1832/2018 - Plenário](#), de 08/08/2018, por determinação da Presidência do TRF da 1ª Região, PAe SEI 0009437-58.2020.4.01.8000, doc. 10143855.

Portanto, sugere-se que as ações elencadas e detalhadas nos quadros a seguir, constantes do atual Plano de Auditoria - Paint 2020, sejam alteradas da forma proposta.

A - AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS PELA DIVISÃO DE AUDITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - DIAUD**QUADRO I - AÇÃO A SER SUBSTITUÍDA**

| A.1 - Modalidade: Auditoria (PREVISTA INICIALMENTE) | | | | | | | | | |
|---|-----------|-------|-----------|-----------|--------|------------|---------|----------|--|
| Macrodesafios do | Objetivos | Ações | Processos | Objetivos | Riscos | Homens Dia | Período | Unidades | |

| Poder Judiciário - Planejamento Estratégico | Estratégicos | | Auditáveis | | | Fiscalização - HDF | Proposto | Responsáveis |
|---|--|--|--|---|--|--------------------|------------------|--------------|
| Combate à corrupção e à improbidade administrativa. | Aprimorar o funcionamento do sistema de controles internos da Justiça Federal. | Auditoria nos processos de pagamentos com foco na ordem cronológica. | Gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial. | Avaliar a observância da ordem cronológica de pagamentos estabelecida pelo art. 5º da Lei 8.666/93. | Pagamentos realizados em ordem diversa da determinação legal e descumprimento de recomendações do órgão de controle externo. | 110 | Julho a dezembro | Seauf |

A.1 - Modalidade: Auditoria (NOVA AUDITORIA A SER REALIZADA)

| Macrodesafios do Poder Judiciário - Planejamento Estratégico | Objetivos Estratégicos | Ações | Processos Auditáveis | Objetivos | Riscos | Homens Dia Fiscalização - HDF | Período Proposto | Unidades Responsáveis | Justificativa |
|--|-------------------------------|---|--|---|--|-------------------------------|------------------|-----------------------|--|
| Aperfeiçoamento na gestão de custos. | Otimizar custos operacionais. | Auditoria de Contas Anuais - Financeira Integrada com Conformidade. | Gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial. | Assegurar que as demonstrações contábeis foram elaboradas e apresentadas de acordo com as normas contábeis e o marco regulatório aplicável e estão livres de distorções relevantes causadas por fraude ou erro, bem como que as transações subjacentes às demonstrações contábeis e os atos de gestão relevantes dos responsáveis pela UPC estão de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta dos agentes públicos. | Distorção relevante nas demonstrações contábeis, financeiras e orçamentárias, independentemente se por fraude ou erro. Demonstrações contábeis elaboradas e apresentadas em desacordo com as normas contábeis e o marco regulatório aplicáveis. | 110 | Julho a dezembro | Seauf | Evento: Auditoria Contas Anuais - Financeira Integrada Conformidade realizado TCU, a que estabelece que o trabalho será: Relatório Auditoria Baseada em Risco da Região - Exercício 2020 (Au |

QUADRO II - AÇÕES A SEREM EXCLUÍDAS

| A.1 - Modalidade: Auditoria (PREVISTAS INICIALMENTE) | | | | | | | | | |
|--|--|--|--|---|--|-------------------------------|-------------------|-----------------------|--|
| Macrodesafios do Poder Judiciário - Planejamento Estratégico | Objetivos Estratégicos | Ações | Processos Auditáveis | Objetivos | Riscos | Homens Dia Fiscalização - HDF | Período Proposto | Unidades Responsáveis | Justificativa |
| Garantia dos Direitos da Cidadania. | Buscar a satisfação do usuário/cidadão. | Auditoria coordenada pelo CNJ de acessibilidade dos Tribunais e Conselhos. | Acessibilidade físicas e a informações. | Mapear o grau de acessibilidade dos órgãos do Poder Judiciário e propor encaminhamentos a fim de promover a ampliação do acesso à Justiça às pessoas com deficiência. | Descumprimento das exigências dos requisitos de acessibilidade previstos na legislação em vigor. | 105 | Abril a junho | Seali, Senco e Semog | E-mail CNJ - Cancelamento de Ação Coordenada de Auditoria (10281313) |
| Melhoria da infraestrutura e governança de TIC. | Aperfeiçoar a governança de TI na Justiça Federal. | Ação conjunta de auditoria de Governança | Governança e Gestão de Tecnologia da Informação. | Verificar e efetividade das ações e controles no âmbito do processo de | Comprometimento da eficiência da prestação jurisdicional devido a | 35 | Agosto a setembro | Seate | Ofício N. 0140394/CJF (10869365) |

| | | | | | | | | | |
|--|--|------------------|--|---|---|--|--|--|--|
| | | de TI com o CJF. | | sistemas em prol dos objetivos estratégicos da Justiça Federal. | deficiências nos sistemas de informação utilizados. | | | | |
|--|--|------------------|--|---|---|--|--|--|--|

QUADRO III - AÇÕES A SEREM AMPLIADAS

| A.1 - Modalidade: Auditoria | | | | | | | | | |
|---|---|---|--|--|---|-------------------------------|---|-----------------------|--|
| Macrodesafios do Poder Judiciário - Planejamento Estratégico | Objetivos Estratégicos | Ações | Processos Auditáveis | Objetivos | Riscos | Homens Dia Fiscalização - HDF | Período Proposto | Unidades Responsáveis | Justificativa |
| Combate à corrupção e à improbidade administrativa. Aperfeiçoamento na gestão de custos. | Aprimorar o funcionamento do sistema de controles internos da Justiça Federal. Otimizar custos operacionais. | Auditoria da gestão de contratos que englobam a Segurança Institucional. | Gestão das contratações (Segurança institucional). | Avaliar as ações adotadas pela Administração, na gestão de contratos que envolvem a Segurança Institucional, para mitigação da probabilidade de ocorrências que coloquem em risco pessoas e bens nas edificações do TRF 1ª Região. | Dano à integridade física e psíquica de pessoas que transitam nos edifícios do Tribunal. Dano à integridade do patrimônio do Tribunal formado por bens móveis e imóveis. Dano financeiro ao Tribunal / União em caso de plano de contingência ou ações reparadoras. Dano à imagem / reputação do Tribunal. | 200 | 1ª Etapa (Vigilantes, Catracas, Detector de Metais, Sistemas Informatizados): Fevereiro a abril; 2ª Etapa (Brigadistas, Extintores e Seguro Predial): Maio a setembro. | Seali e Senco | A situação de pandemia (contágio de integrante da equipe) gerou um atraso na primeira fase, que impactou na segunda. Bem como, aumento elevado no número de consultorias. |
| Melhoria da infraestrutura e governança de TIC. | Assegurar a efetividade dos serviços de TI para a Justiça Federal. | Auditoria no processo de manutenção e desenvolvimento de sistemas. | Governança e Gestão de Tecnologia da Informação. | Verificar e efetividade das ações e controles no âmbito do processo de sistemas em prol dos objetivos estratégicos da Justiça Federal da 1ª Região. | Comprometimento da eficiência da prestação jurisdicional devido à deficiências nos sistemas de informação utilizados. | 80 | Março a agosto | Seate | <p>Necessidade de monitoramento da auditoria do TCU de avaliação do nível de transparência dos portais eletrônicos oficiais de organizações públicas federais, a partir da publicação do Acórdão TCU 798/2020 - Plenário, proferido em 08/04/2020.</p> <p>A situação de pandemia gerou um atraso na execução da auditoria em função da dificuldade de acesso aos sistemas avaliados por meio de VPN.</p> |
| A.4 - Modalidade: Projeto | | | | | | | | | |
| Combate à corrupção e à improbidade administrativa. | Aprimorar o funcionamento do sistema de controles internos da Justiça Federal. | Implantação do Sistema Auditar no Tribunal Regional Federal da 1ª Região. | - | Implantação do Sistema Auditar. | Demora no acompanhamento das auditorias realizadas; Perda de informações relacionadas às auditorias. | 45 | Janeiro a dezembro | Seate | <p>Atraso na entrega da migração do banco de dados por parte da Secin, o que impactou um atraso de dois meses no início dos testes.</p> <p>PAe 0009917-07.2018.4.01.8000 Doc. 10147216</p> |

QUADRO IV - AÇÃO INCLuíDA

| A.3 - Modalidade: Monitoramento | | | | | | | | | |
|---------------------------------|-----------|-------|-----------|-----------|--------|------------|---------|---------|---------------|
| Macrodesafios | Objetivos | Ações | Processos | Objetivos | Riscos | Homens Dia | Período | Unidade | Justificativa |

| do Poder Judiciário - Planejamento Estratégico | Estratégicos | | Auditáveis | | | Fiscalização - HDF | Proposto | Responsável | |
|--|---|---|---|---|---|--------------------|------------------|-------------|---|
| Garantia dos direitos de cidadania. | Buscar a satisfação do usuário/cidadão. | Auditoria do TCU sobre o cumprimento da Lei de Acesso à Informação - LAI e das informações constantes do Portal da Transparência do TRF1. | Políticas de comunicação institucional. | Verificar a conformidade das informações disponibilizadas no Portal da Transparência. | Informações divergentes ou incompletas nos sites do TRF1. | 35 | maio a setembro. | Semog | Publicação do Acórdão TCU 798/2020 - Plenário , proferido em 08/04/2020, com o objetivo de avaliar o nível de transparência dos portais eletrônicos oficiais de organizações públicas federais, que havia culminado no Acórdão TCU 1832/2018 - Plenário , de 08/08/2018, e determinação da Presidência do TRF da 1ª Região, PAe SEI 0009437-58.2020.4.01.8000, doc. 10143855. |

PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Diante do exposto, submete-se a presente proposta de alteração do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - Paint 2020, no que tange às ações a serem desenvolvidas pela Diaud, à aprovação da Diretora da Secau e do Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente desta Corte.

Solicita-se, por conseguinte, que esta alteração do Paint 2020, caso aprovada, seja encaminhada à Diretoria-Geral da Secretaria, para conhecimento das unidades administrativas interessadas.

MARCOS DE OLIVEIRA DIAS

Diretor da Divisão de Auditoria de Gestão Administrativa - Diaud

JANAÍNA NEVES REGIS

Supervisora da Seção de Monitoramento de Auditoria de Gestão Administrativa - Semog

De acordo.

Aprovo a alteração proposta e a submeto à aprovação do Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente deste Tribunal.

MARÍLIA ANDRÉ DA SILVA MENESES GRAÇA

Diretora da Secretaria de Auditoria Interna

APROVAÇÃO DO DESEMBARGADOR FEDERAL PRESIDENTE

Aprovo a presente alteração do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - Paint 2020.

Encaminhe-se à Diretoria-Geral da Secretaria, para conhecimento.

Divulgue-se.

Desembargador Federal ITALO FIORAVANTI MENDES

Presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região



Documento assinado eletronicamente por **Marília Andre da Silva Meneses Graca, Diretor(a) de Secretaria**, em 21/08/2020, às 12:21 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos de Oliveira Dias, Diretor(a) de Divisão**, em 21/08/2020, às 12:29 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Janaína Neves Regis, Supervisor(a) de Seção**, em 21/08/2020, às 12:31 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Italo Fioravanti Sabo Mendes, Presidente do TRF - 1ª Região**, em 21/08/2020, às 17:31 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **10932117** e o código CRC **825D3BA2**.